



Ofício/Gabs nº 3533/2023

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Referência: Processo SCC 4429/2023

Senhora Gerente,

Em atendimento ao Ofício nº 0556/2023-SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0095/2023, subscrito pelo Deputado Jessé Lopes, por meio do qual solicita informações acerca da ficha funcional e histórico disciplinar de professores da Secretaria de Estado da Educação, informamos que as providências referentes às solicitações realizadas foram adotadas pela Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar, que disponibilizou a transcrição funcional de servidores, assim como os processos disciplinares que foram concluídos.

As questões suscitadas a respeito da lotação e remoção dos servidores foram disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que informa o seguinte:

· O servidor E. F. B., é professor contratado em caráter temporário, com 2 contratos vigentes, sendo um na matrícula nº 667.369-4-01, no período de 01/02/2023 até 21/12/2023, e o outro na matrícula nº 667.369-4-02, no período de 28/02/2023 até 21/12/2023.

· O servidor M. M. C. F., matrícula nº 270.944-9-05, é professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação, tomou posse em 27/03/2000, e trabalha até hoje na mesma unidade escolar.

· O servidor G. S. O., matrícula nº 361.555-3-06, é professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação, tomou posse em 13/02/2020, e trabalha até hoje na mesma unidade escolar.

· O servidor A. E. R., matrícula 314.032-6-02, é professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação, e tomou posse em 12/04/2004. Ainda sobre o mesmo servidor, consta:

- Remoção em 15/02/2017, por mudança de domicílio; e
- Designado em 01/11/2021, para prestar serviços administrativos em unidade escolar.

No que tange à solicitação de envio de projeto de lei que trate de penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar, informamos que as infrações e as penalidades encontram-se dispostas nos artigos 163 e seguintes, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, e que vigora a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, que cria o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YO97K23B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 14/12/2023 às 14:56:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDI5XzQ0MzNfMjAyM19ZTzk3SzIzQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004429/2023** e o código **YO97K23B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3665/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0095/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício/Gabs nº 3665/2023 e anexos, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito da ficha funcional e do histórico disciplinar de professores da Secretaria de Estado da Educação.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3J9SR15N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/12/2023 às 16:26:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDI5XzQ0MzNfMjAyM18zSjITUjE1Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004429/2023** e o código **3J9SR15N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.